



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CAMPUS V- MINISTRO ALCIDES CARNEIRO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL N° 01/2018

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Campus V, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei n° 8441/2007**, e suas alterações posteriores, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Área/Componente Curricular	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Língua Francesa	1 (uma)	T40	Graduação em Letras: Francês, Letras: Português/Francês ou Especialização em Língua ou Literatura Francesa.

2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1 - Dos documentos:

- Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

2.2 - Dos critérios:

- Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

- e) Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.

3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 08 e 23 do mês de janeiro de 2018, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Centro, no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, no Campus V.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Do sorteio do ponto:

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 08:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2018, no Mini auditório do Campus V, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

4.2 Das provas:

O Processo Seletivo Simplificado constará:

De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das 08:00 horas, do dia 01 de fevereiro de 2018, numa sala do Campus V, que será informada no dia do sorteio do ponto.

De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

5.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

CALENDÁRIO	
Inscrição	De 08 a 23 de janeiro de 2018, 8:00 às 12:00
Homologação	25 de janeiro de 2018
Recursos em relação a não homologação	29 de janeiro de 2018
Publicação do resultado dos recursos	30 de janeiro de 2018
Sorteio do tema da prova didática	31 de janeiro de 2018, às 8:00
Prova didática	01 de fevereiro de 2018, às 8:00
Divulgação do resultado da prova didática	01 de fevereiro de 2017
Prova de títulos (análise de currículo)	01 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado final do concurso	02 de fevereiro de 2017
Recursos em relação ao resultado final	05 de fevereiro de 2017

Publicação do resultado dos recursos	06 de fevereiro de 2017
Publicação definitiva do resultado final	07 de fevereiro de 2017

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Da Classificação:

- a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos. $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota na prova didática;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior idade.

7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime Trabalho	de Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99
T-40	R\$ 3.437,98

8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia de 07 de fevereiro;

9.3 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.4 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.5 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2017.

Prof. Dra. Jacqueline Echeverría Barrancos

DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS